



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 07 de NOVEMBRO de 1979

ASSUNTO: LEI Nº 587, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.979

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e das outras providências).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito adicional especial na importância de R\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), para aquisição de um trator para utilização nos serviços de limpeza pública, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	OBRS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Categoria Econômica:	4 Despesas de Capital
Sub-categoria econômica:	1 Investimentos
Elemento:	2 Equipamentos e material permanente
Função:	10 Habitação e Urbanismo
Programa:	60 Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa:	325 Limpeza Pública
Projeto:	Aquisição de um Trator Agrale, 16 CV, motor diesel, c/ contra pesos nas rodas dianteiras e traseiras, farol de re, levante hidráulico sistema partida 4100 - 24HSE.
Valor:	R\$- 122.000,00-

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será efetuada mediante a utilização do produto do excesso de arrecadação previsto na execução orçamentária da receita no presente exercício financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 07 de Novembro de 1.979.

Benedito Martine
BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 de Novembro de 1.979.

Maria José Almeida Mira
MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretário